



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.049 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Denomina Manuel Evangelista Oliveira a atual Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada a Rua Turquia, nº 501, no loteamento denominado Jardim São José, no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Luiz Carlos Geraldo - Projeto de Lei nº 098/2016)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Manuel Evangelista Oliveira, a atual Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada a Rua Turquia, nº 501, no loteamento denominado Jardim São José, no Distrito Boa Vista Paulista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“O prédio possui uma área de aproximadamente 643,09 m², distribuídos em consultórios clínicos, consultório odontológico, sala de vacina, sala de espera, sala de reunião, farmácia, sala de curativo, sala de medicação, sala de inalação, escovódromo e área administrativa, implantada em um terreno com área de 4.100,00 m².”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 10 de janeiro de 2017, 67º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos